



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 028/2011

Reestruturar, de conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 63/2010 do Conselho Superior de Justiça Trabalho, as unidades administrativas e judiciárias vinculadas ao TRT da 5ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra Silva**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Vânia Chaves, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Sônia França e Débora Machado**;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do **art. 96, I, "b"**, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as disposições emanadas da Resolução Administrativa **63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, tiveram prazo para implementação até 02/01/2011.

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa 63/2010 não pode deixar de ser cumprida por se constituir em norma emanada do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão que tem como função a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, atuando como órgão central do sistema, e cujas decisões têm efeito vinculante, conforme estabelecido no art. 111 – A, §2º, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a transformação de funções comissionadas, consoante parágrafo único do **art. 24** da Lei **11.416/2006**, com vistas à designação de um Assistente de Juiz para 45 (quarenta e cinco) varas que não possuíam servidor exercendo essa função comissionada;

CONSIDERANDO a adequação pela administração do número de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados conforme o quantitativo estabelecido no art. 7º da mencionada norma, ou seja, um para cada 1.000 (mil) processos recebidos;

CONSIDERANDO a devolução de parte dos servidores cedidos de outros órgãos, que não pertencem às carreiras das áreas judiciárias federais, vem sendo efetivada para ajustar o quadro de pessoal à proporção estabelecida na mencionada Resolução;

CONSIDERANDO que o quantitativo de processos recebidos anualmente na segunda instância possibilita a lotação de 11(onze) a 12(doze) servidores nos gabinetes dos magistrados de segundo grau, sendo 2 (dois) Assessores, 1 (um) Chefe de Gabinete, 5 (cinco) Assistentes de Gabinete, 2 (dois) Assistentes Administrativos, conforme disposto na Seção II, Art. 4ª, Anexos I e II da referida Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

CONSIDERANDO que a administração do Tribunal tem adequado o quantitativo de servidores das Varas do Trabalho deste Regional, em conformidade com o estabelecido na Seção III, artigo 3º, Anexo III da aludida Resolução; havendo, todavia, Varas do Trabalho cuja média processual é igual ou superior a 1.500 (um mil e quinhentos) e que não possui o quantitativo de servidores compatível, devido à escassez no quadro de pessoal do Regional.

CONSIDERANDO que, no que se refere, ao disposto no Anexo IV da norma citada, ainda não foi possível a designação das segundas funções de Assistente de Juiz, Secretário de Audiências e Calculista, pela inexistência de funções comissionadas suficientes para tanto;

CONSIDERANDO que a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Trabalho da 5ª Região – Amatra 5 tem pleiteado reiteradamente à Presidência deste Tribunal providências para a aplicação da norma em comento, argumentando que a implantação da norma significa uma melhoria das condições de trabalho dos magistrados e, por consequência, uma melhor prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO unidades deste Tribunal, especialmente aquelas pertencentes à área fim, demandam constantemente o aumento do número de servidores, situação de difícil para Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista que o quadro permanente de pessoal da secretaria é deficitário para as necessidades do Órgão;

CONSIDERANDO a aplicação da Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho possibilita a solicitação de projeto de lei para criação de cargos de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas.

CONSIDERANDO a decisão da Comissão criada pela Portaria TRT5 – 234/2011, com representação de diversos segmentos deste Tribunal, para estudar a implantação da Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no sentido de ser pertinente a aplicação da supracitada Resolução.

RESOLVEU,

Art. 1.º Por unanimidade, aprovar a presente Resolução para, em duas fases, reestruturar, de conformidade com o disposto na Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as unidades administrativas e judiciárias vinculadas ao TRT da 5ª Região:

I- Na primeira fase:

- a) manter apenas 1 (um) Secretário de Audiência com Função Comissionada FC5 - Chefe de Departamento;
- b) transformar Funções Comissionadas para calculistas e assistentes de Juiz para completar o quadro previsto no Anexo IV da Resolução 63, ou seja, 1 (um) ou 2 (dois), conforme média de movimentação processual da Vara;
- c) padronizar a distribuição de Funções Comissionadas nas Varas da capital e interior de acordo com a movimentação processual, conforme escalonamento descrito em anexo. O referido escalonamento refere-se às Funções Comissionadas regulamentadas, ou seja, àquelas disponíveis para transformação;

Firmado por assinatura digital em 09/06/2011 16:47 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10111060900518080390.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

- d) lotar mais um servidor em cada gabinete de Desembargador, sem Função Comissionada;
- e) transformar 2(duas) FC4 dos Gabinetes dos Desembargadores em 2(duas) FC5 – Assistente de Gabinete.
- f) dentre as 112 (cento e doze) Funções Comissionadas 2 - Agentes Especializados, que estão pendentes de regularização, 39 (trinta e nove) serão disponibilizadas para as Varas da capital e, para as unidades do interior, serão distribuídas de acordo com o estudo a ser feito pela Administração, com Juízes e Diretores de Vara, considerando o número de cedidos e seguranças da Unidade;
- g) mudança da nomenclatura das Funções Comissionadas criadas, para que caracterize a aplicação da Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- h) mudança de nomenclatura de algumas unidades administrativas;

II - na segunda fase:

- a) criar o segundo cargo de Assessor – CJ-3 para cada um dos gabinetes dos Desembargadores, por meio de projeto de lei encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho na primeira fase de implantação da Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- b) manter a configuração de funções comissionadas prevista na Resolução Administrativa 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho das varas do interior e da capital, conforme movimentação processual respectiva, acrescidas das Funções Comissionadas FC2 - Agente Especializado, conforme redistribuição efetuada na primeira fase.
- c) estabelecer as seguintes funções para os gabinetes dos Desembargadores: 1(um) Chefe de Gabinete – FC5, 5(cinco) Assistentes de Gabinete - FC5 e 2 (dois) Assistentes Administrativos - FC3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda,

Salvador, 6 de junho de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de 8 de junho de 2011.
Em 9.6.2011

Suzana Pereira
Diretora da Sec. do Órgão Especial

Redisponibilizado no DJ-e TRT5, em 09.06.2011, páginas 1-3, em razão de erro material (divulgação sem o anexo).

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

ANEXO

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 63 DO CSJT - FASE 1

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - VARAS DO TRABALHO

(*) Funções comissionadas a serem administradas pelo Juiz e Diretor da Vara

Falta considerar as 112 FC2-Agente Especializado (pendentes de regularização) que serão disponibilizadas: 1(uma) para cada vara da Capital e, nas do Interior, serão distribuídas de acordo com o estudo a ser feito pela Administração com Juizes e Diretores, considerando o número de cedidos e agentes de segurança lotados nas Varas.

Varas com movimentação anual média de 501 a 750 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1
Chefe de Setor (*)	FC3	1
	total	5

Varas com movimentação anual média de 751 a 1000 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1
Chefe de Seção (*)	FC4	1
Chefe de Setor (*)	FC3	1
	total	6

Varas com movimentação anual média de 1.001 a 1500 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Calculista	FC4	2
Chefe de Seção (*)	FC4	1
Chefe de Setor (*)	FC3	1
	total	8

Varas com movimentação anual média de 1.501 a 2000 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Calculista	FC4	2
Chefe de Seção (*)	FC4	1
Chefe de Setor (*)	FC3	1
Chefe de Núcleo (*)	FC2	1
	total	9

Varas com movimentação anual média de 2001 a 2500 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Calculista	FC4	2
Chefe de Seção (*)	FC4	1
Chefe de Setor (*)	FC3	1
Chefe de Núcleo (*)	FC2	2
	total	10

Varas com movimentação anual média acima de 2500 processos

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Secretário de Audiência	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Calculista	FC4	2
Chefe de Seção (*)	FC4	2
Chefe de Setor (*)	FC3	1
Chefe de Núcleo (*)	FC2	1
	total	10

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS - GABINETES DE DESEMBARGADOR**Cargo/funções**

Chefe de Gabinete	FC5	1
Assistente de Gabinete	FC5	4
Chefe de Setor	FC3	1
	total	6